

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1855/2019-ADEPARÁ, DE 31 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ - ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artº 2 da Lei Estadual nº 6.482, de 17 de setembro de 2002;

Considerando que o que preconiza a Lei nº 6.712 de 14 de janeiro de 2005, que institui a Defesa Sanitária Animal no estado do Pará, o Decreto nº 2.118 de 27 de março de 2006, que estabelece as medidas estratégicas necessárias à manutenção da sanidade animal e a preservação dos interesses econômicos do estado, bem como da saúde pública e a Portaria nº 2.530/2017 de 28 de junho de 2017 que regulamente o calendário de vacinação contra Febre Aftosa no estado do Pará;

Considerando que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, mediante o programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa, coordena as ações de erradicação e prevenção da doença no país;

Considerando que a adequada vacinação do rebanho contra Febre Aftosa depende, dentre vários fatores, da disponibilidade adequada de vacinas aos produtores, bem como das condições das estradas para os deslocamentos desses produtores aos centros urbanos com o intuito para adquirirem as doses, sendo de conhecimento geral os decretos de situações de emergências em vários municípios deste Estado, devidos as fortes chuvas que aumentaram significativamente os índices pluviométricos dos referidos municípios, dificultando as condições de acesso as instalações além das estradas intrafegáveis.

RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR até o dia 15 de junho de 2019, o período de aquisição de vacinas e vacinação (aplicação).

Art. 2º- PRORROGAR até 30 de junho de 2019 o período de comprovação da vacinação, por parte dos produtores rurais e seus representantes junto aos escritórios e Unidades Locais da ADEPARÁ.

Art. 3º- Excluem-se desta norma os municípios que não fazem parte da etapa maio de 2019, conforme versa a Portaria nº 2.530/2017, em seu art 4º.

Art. 4º. Esta Portaria entra vigor a partir do dia 01 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lucivaldo Moreira Lima

Diretor Geral da ADEPARA

Protocolo: 440755

PORTARIA Nº 1923 /2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019 - ADEPARÁ.

O Diretor da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe os artigos 199, 204, 205 e 208 da Lei 5.810/94.

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria nº 0937/2019 de 29/03/2019 - ADEPARÁ, publicada no DOE nº 33.842 de 04/04/2019 referente aos atos e fatos constantes nos autos do processo nº 2017/450842.

CONSIDERANDO o memorando nº 24/2019 - CPAD, de 03/06/2019 o qual requer a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta dias);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 208, § 1º da Lei nº 5.810/94-RJU, que deixa a critério da administração a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar por mais (60) sessenta dias.

RESOLVE:

I - PRORROGAR o prazo da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 0937/2019 de 29/03/2019 - ADEPARÁ, publicada no DOE nº 33.842 de 04/04/2019, por mais 60 (sessenta) dias, com base no art. 208, § 1º da Lei nº 5.810/94.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/06/2019.

Registre, publique-se e cumpra-se

Protocolo: 440794

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 1854/2019-ADEPARÁ, DE 31 DE MAIO DE 2019

O Diretor-Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ -ADEPARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe foram atribuídas no Art. 22 da Lei Estadual nº 6.482 de 17 de setembro de 2002. Considerando as disposições da Lei nº 13.019/2004;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 870 de 04 de outubro de 2013.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a contar de 31/05/2019 o servidor MOACIR VASCONCELOS BARBOSA FILHO, matrícula 5689422/2, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário como GESTOR do Termo de Fomento nº 001/2019, oriundo dos autos do processo nº 2019/211900, firmado entre esta ADEPARÁ e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR/AR/

PA, tomando todas as providências necessárias para controle e fiscalização da fiel execução do objetivo do referido Termo de Fomento.

II - São atribuições do Gesto da Parceria: acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos de indícios de irregularidades na gestão de recursos, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Belém/PA, 31 de maio de 2019.

LUCIVALDO MOREIRA LIMA

Diretor Geral ADEPARA

Protocolo: 440993

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1963/2019

Prazo de Aplicação (em dias): 60

Prazo de prestação de contas (em dias): 15

Servidor: 5879540/ CLINIO DA SILVA LIMA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA)

Natureza da Despesa / Valor:

33.90.30/R\$ 600,00

Observação: Decreto Nº 1.180, de 12/08/2008

Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Protocolo: 440978

PORTARIA: 1959/2019